

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:505 / Pedido: 15279

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: MUNICIPIO DE PORANGATU

Sector Requisitante: SECRETARIA DE URBANISMO

Responsável pela Demanda: MARLUCIA LEITE DOURADO

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS 7 ROÇADEIRAS FS 300 A 380, PATRIMONIOS PGT1111, PGT 1118, PGT, 1119, PGT 2222, PGT 9163, PGT9162, PGT8973 DA SECRETARIA DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE PORANGATU PARA SEREM UTILIZADAS NAS ROÇAGENS DAS VIAS E ORGÃOS PUBLICOS DO MUNICIPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ROÇAGEM NO PERIODO CHUVOSO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Com o período chuvoso, observa-se um aumento acelerado no crescimento da vegetação em áreas públicas, exigindo maior intensidade e frequência nos serviços de roçagem realizados pela Secretaria de Urbanismo do município de Porangatu. Nesse contexto, torna-se indispensável garantir que as sete roçadeiras manuais em uso estejam em perfeitas condições de funcionamento.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é necessária para evitar interrupções nas atividades, reduzir riscos de acidentes com operadores e assegurar eficiência e regularidade na execução dos serviços. Equipamentos submetidos ao uso contínuo, especialmente durante a temporada chuvosa, tendem a apresentar maior desgaste, demandando substituição de componentes, regulagens e revisão completa para manter sua operacionalidade.

Assim, a realização da manutenção nas roçadeiras é fundamental para garantir a continuidade dos trabalhos de limpeza urbana, preservar a segurança dos servidores e assegurar a adequada prestação dos serviços à população durante o período de maior demanda.

Se quiser, posso formatar como ofício, parecer técnico, justificativa para processo de contratação ou termo de referência.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	94629	MONTAGEM DE HASTE COMPLETA	UND	7,0000
2	94630	SERVIÇO DE TORNO (RECUPERAR CARÇAÇA)	UND	7,0000
3	94631	SERVIÇO DE TORNO (SACAR PARAFUSO DA CARÇAÇA)	UND	7,0000
4	94632	SERVIÇO DE TORNO (SUPLEMENTO PRISIONEIRO)	UND	14,0000
5	91896	DESCARBONIZAÇÃO DE ESCAPAMENTO	MTS	7,0000
6	94633	REVISÃO GERAL	UND	7,0000
7	45532	TROCA DE FILTRO DE AR	SERV	7,0000
8	94635	TROCAR RETENTORES	UND	7,0000
9	94636	TROCAR ROLAMENTOS	UND	7,0000
10	91902	TROCAR VIRABREQUIM	MTS	7,0000
11	93704	ENGRAXAR ENGRENAGEM	SERV	7,0000
12	94637	ENGRAXAR TUBO E EIXO	UND	7,0000
13	91907	TROCAR CILINDRO	MTS	7,0000

A quantidade de manutenções solicitadas corresponde ao número total de equipamentos disponíveis, uma vez que todas as roçadeiras apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo e intensificado nessa época do ano. A revisão completa das sete unidades é necessária para garantir eficiência, segurança e continuidade dos serviços, prevenindo falhas mecânicas, acidentes com operadores e interrupções no cronograma de limpeza urbana.

Dessa forma, a manutenção da totalidade das roçadeiras justifica-se pela necessidade de assegurar a capacidade operacional plena da Secretaria justamente no período em que há maior crescimento de vegetação e, consequentemente, maior demanda pelos serviços de roçagem.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

desgastadas, regulagem, limpeza técnica e testes de funcionamento — estima-se um prazo médio de 5 a 7 dias úteis para conclusão integral das manutenções, podendo variar conforme a necessidade de peças específicas ou eventuais reparos adicionais identificados durante o procedimento.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0149 - 10.40.15.452.1707.2216.3.3.90.39. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSSOA JURÍDICA

Fonte: 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

100

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da manutenção das sete roçadeiras manuais da Secretaria de Urbanismo encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva está prevista como serviço de engenharia ou serviço comum, enquadrando-se no conceito de "serviços" disposto no art. 6º, inciso XXXIV da Lei 14.133/2021, que inclui atividades destinadas à conservação, reparo e manutenção de equipamentos.

Além disso, o art. 11, inciso I, impõe ao gestor público o dever de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, o que torna necessária a manutenção dos equipamentos essenciais às atividades de limpeza e conservação urbana, especialmente durante o período chuvoso, quando há aumento expressivo da demanda por roçagem.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:505 / Pedido: 15279

O art. 5º, incisos III e IV, reforça os princípios da eficiência e da efetividade na execução contratual, justificando a adoção de medidas que garantam a operacionalidade dos equipamentos utilizados pela Administração.

Conforme o art. 74 da Lei 14.133/2021, a contratação para manutenção pode ser realizada por meio de contratação direta ou procedimento licitatório, desde que devidamente motivada, o que inclui a apresentação de justificativa técnica e administrativa — como no presente caso — e a demonstração da necessidade do objeto.

O art. 72, inciso II, também prevê a possibilidade de contratação de serviços com foco na manutenção de bens móveis, assegurando a preservação dos equipamentos públicos e evitando prejuízos operacionais e financeiros decorrentes da falta de conservação.

Dessa forma, a manutenção das sete roçadeiras é medida legalmente respaldada e administrativa-mente necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de limpeza urbana, especialmente com o início do período chuvoso, quando há crescimento acelerado da vegetação e maior demanda pelos serviços da Secretaria de Urbanismo.

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: SILVANA PEREIRA MAIA

Matrícula: 3575

Email: silvanamaia181@gmail.com

Nome: MARCIO BATISTA DE SOUZA

Matrícula: 200008

Email:

Responsável Fiscalização:

Nome: GLAYKON RANGEL DE SOUZA ALVES

Matrícula: 10011451

Email: glaykonrangel@hotmail.com

9 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

MARLUCIA LEITE
DOURADO:575479
63153

Assinado de forma digital por
MARLUCIA LEITE
DOURADO:57547963153
Dados: 2026.02.23 10:49:34
-03'00'

MARLUCIA LEITE DOURADO

Gestor/Ordenador

10 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO

GESTOR(A)